



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Autoriza o presidente da Câmara Municipal de Bananeiras – PB, a fazer a doação de bens móveis pertencentes ao Legislativo Municipal, e determina outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras a doar ao município de Bananeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.915/0001/59, o veículo **Marca: FORD KA SE PLUS 1.5 SD C, cor: PRATA, Placa: QSG2B03, Chassi: 9BFZH54S1L8493286, ano de fabricação: 2020, modelo: 2020, Tombo: 301**, categoria Oficial da Câmara Municipal de Bananeiras, utilizado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º O Veículo doado para o Município, deverá prioritariamente ser utilizado pela Secretaria Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital, para realizar suas atividades de fiscalização e arrecadação de tributos de forma mais eficiente trazendo benefícios significativos, como agilidade nas atividades de fiscalização e arrecadação, redução de custos operacionais e maior eficiência no trabalho realizado.

Art. 3º Fica a encargo da Entidade Donatária, o uso e gozo do referido bem, bem como, correrão por sua conta, todos os encargos decorrentes, obrigando ainda o Donatário, a transferir o referido bem para o seu patrimônio, junto ao órgão competente (DETRAN), no prazo Máximo de 60 dias a contar da publicação da presente resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 14 de novembro de 2023.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente